Na Rede de Proteção, todos são corresponsáveis pela atenção integral e proteção das crianças e dos adolescentes.

Rede de Proteção e Sociedade

Todos os profissionais, pessoas, órgãos/serviços podem identificar situações de violência e auxiliar no seu enfrentamento.



Saúde
Unidades de Saúde / Hospitais



Educação
Escolas / Unidades Educacionais



Segurança Pública
Delegacias / Instituto Médico Legal (IML)



Assistência Social
CRAS / CREAS



Outros segmentos e sociedade
OSC / outros Serviços Públicos / Comunidade (Disque Denúncia 181)



1 Identificação

Qualquer pessoa, ao identificar sinais de alerta de violência, deve denunciar o fato imediatamente ao Disque Denúncia 181, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial.





2 Comunicação

É fundamental comunicar as situações de violência, mesmo que seja suspeita, aos órgãos competentes.

Conselho Tutelar
Comunicá-lo é obrigatório.

Delegacias
Boletim de Ocorrência é obrigatório em violências graves.



3 Atendimento

Os serviços da Rede de Proteção estão vinculados a políticas públicas específicas, como saúde, assistência social, educação e segurança. Para que o trabalho da Rede seja eficiente, é essencial o engajamento das pessoas/órgãos e a articulação entre eles.

Saúde
Unidades de Saúde, Centros Especializados, Hospitais e outros

Educação
Escolas, Centros Educacionais Infantis, Universidades e outros

Assistência Social
CRAS, CREAS e outros

Segurança Pública
Delegacias comuns e especializadas, Instituto Médico Legal e outros

Organização Sociedade Civil (OSC)

Outras Políticas Setoriais

Responsabilização

Com a apuração dos fatos, serão adotadas as ações de responsabilização dos autores de violência pelas instituições de defesa jurídico-social.

Polícia Civil
(Delegacias Comum e Especializada - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes)

Polícia Federal

Ministério Público

Poder Judiciário



4 Acompanhamento e Monitoramento

O acompanhamento e monitoramento deve ser realizado por parte da Rede até que se supere a situação de violência.

5 Proteção Integral da Criança e do Adolescente



Quando todas as partes corresponsáveis assumem seus compromissos e os múltiplos fatores produtores de violência são superados, o objetivo pode ser atingido: a proteção integral da criança e do adolescente, resguardados de qualquer forma de violência.

Apoio:

Realização:

Não engula o choro

CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social